



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020-003-PRG-SRP-SEMEC-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020-SRP/PMC/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020-SRP/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 PUBLICADO NO DOM DO DIA 15 DE ABRIL DE 2020.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA D M CARVALHO BRITO
& CIA LTDA-ME (SUPERMERCADO BRITO) NA FORMA ABAIXO.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: D M CARVALHO BRITO & CIA LTDA-ME (SUPERMERCADO BRITO) empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.768/0001-97, sediada na Rua Ipiranga, 356, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pela Sra. Dartycene Moura Carvalho Brito, CPF nº 470.634.163-91.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 018/2020, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 018/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos FME/QSE e Outros, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 139.590,00 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e noventa reais)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / FAB	V. UNT.	V. TOTAL
1	400	LITRO	ÁCIDO MURIÁTICO	STRAT	R\$ 7,35	R\$ 2.940,00
3	240	LITRO	ALCOOL GEL, embalagem de 1CX C/12 UND	PONTAL	R\$ 42,00	R\$ 10.080,00
11	200	CX	CERA LÍQUIDA INCOLOR/ VERMELHA CX C/ 12UND DE 750ML	PONTAL	R\$ 41,50	R\$ 8.300,00
13	100	CX	DESODORIZADOR DE AR CX C/ 12FRASCOS DE 400ML	WICK	R\$ 9,00	R\$ 900,00
14	250	CX	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ml em embalagem plástica, - O produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que resulte em bom rendimento, ser	PONTAL	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

			transparente, exceção para aquele com aroma “coco”, que será branco, isento de insolúveis e precipitações. Possuir aroma agradável, ser inócuo a pele, boas condições de formação de espuma, ser capaz de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujidade em geral.			
15	50	CX	ESCOVA DE UNHA	CONDOR	R\$ 2,45	R\$ 122,50
16	100	UND	ESCOVA PARA SANITÁRIO C/ SUPORTE	CONDOR	R\$ 5,40	R\$ 540,00
17	200	UND	ESCOVA PARA LAVAR	CONDOR	R\$ 2,30	R\$ 460,00
18	400	UND	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/08 UND	ASSOLAN	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
23	250	CX	INSETICÍDA SPRAY CX C/12UND DE 350ML	RAID	R\$ 103,00	R\$ 25.750,00
24	350	CX	LIMPA ALUMÍNIO 500ML CX C/24UND	PONTAL	R\$ 70,00	R\$ 24.500,00
26	300	UND	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	PONTAL	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
27	300	UND	LIMPADOR DE CERÂMICA, 1LITRO CX C/12UND	PONTAL	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
28	200	CX	LUSTRA MÓVEIS 200ML	PEROBA	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
29	200	UND	LUVA PARA LIMPEZA (P;M;G)	SLIM	R\$ 4,90	R\$ 980,00
30	150	PAR	LUVA DE RASPA GARI	SLIM	R\$ 14,95	R\$ 2.242,50
32	100	UND	PAZINHA DE LIXO	PLASMOT	R\$ 4,95	R\$ 495,00
33	250	UND	PA DE LIXO COM CABO	PLASUTIL	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00
34	50	UND	PALITO DENTAL CX C/100UND	PARANA	R\$ 0,90	R\$ 45,00
35	200	CX	PANO DE CHÃO	LIMPANO	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
36	200	UND	PANO DE PRATO	BOM PANO	R\$ 2,90	R\$ 580,00
38	150	FARDO	PAPEL TOALHA COM 12 X 2 ROLOS DE 60 FOLHAS MEDINDO 22 X 20 CM	SOCIAL	R\$ 47,50	R\$ 7.125,00
40	50	UND	PLACA SINALIZADORA (PISO MOLHADO)	ORIGINAL	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
47	1500	DÚZIA	SACO PARA LIXO 100L,PCT C/5 UND	GOOD	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
50	1500	PCT	SACO PARA LIXO30L PCT C/10 UND	GOOD	R\$ 2,85	R\$ 4.275,00
51	1500	PCT	SACO PARA LIXO15L PCT C/20 UND	GOOD	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
52	300	PCT	SODA CAUSTICA 500G	PONTAL	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
55	200	UND	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO	CONDOR	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
56	500	UND	VASSOURA DE PALHA	DA CASA	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
						R\$ 132.040,00

MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / FAB.	V. UNT.	V. TOTAL
34	1000	UND	Copo descartável p/ água-180ml (Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 – Copos Plásticos Descartáveis, Portarias do Inmetro nº 453 (01/12/2010) e nº 125 (15/3/2011).)	CRISTALCOPO	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
35	1000	PCT	Copo descartável p/ água - 200ml (Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e ebarbas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 – Copos Plásticos Descartáveis, Portarias do Inmetro nº 453 (01/12/2010) e nº 125 (15/3/2011).)	CRISTALCOPO	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
						R\$ 7.550,00

VALOR TOTAL R\$ 139.590,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 27 de abril de 2020.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC.
Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

CONTRATADO: _____

D M CARVALHO BRITO & CIA LTDA-ME (SUPERMERCADO DO BRITO)
Dartyclene Moura Carvalho Brito

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: